



Documentos necessários para admissão de servidores EFETIVOS, CONTRATADOS e COMISSIONADOS: (os documentos marcados com * serão fornecidos mediante preenchimento de formulário próprio disponível na Prefeitura Municipal de Barbacena)

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral com as 02 (duas) últimas quitações;
 - 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do N° de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência.
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), **ou, caso não possua bens ou valores**, declaração de inexistência de bens e valores*;
 - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão* **(somente para comissionados)**;
 - 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na *ANGELINA FERREIRA*, telefone 3339-2019).
 - 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú;
 - 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

19.1 - Certidão da Justiça Federal

Via Internet

Endereço: <http://www.jfmg.jus.br/certidaonegativa/certidao.htm>

19.2 – Certidão da Justiça Estadual

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG

Telefone: 3339-5000

19.3 - Certidão da Polícia Civil

Via Internet

Endereço: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome:	Matrícula:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
Lotação:	Ramal:
CPF:	Identidade:
Estado civil:	

Para fins de dedução da base de cálculo do IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura Municipal de Barbacena que na presente data:

- () não possuo nenhum dependente como encargo de família;
() tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de ordem	Nome completo	Data do nascimento	Naturalidade	Relação de dependência
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Barbacena, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Barbacena, _____ de _____ de 20____.

Aquiescência do cônjuge:

Nome:	CPF:
Assinatura:	Matrícula (se servidor da PMB):



DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, declaro, para fins de Contrato de Direito Público para exercer a função de _____ nesta Prefeitura Municipal de Barbacena que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
- c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Arts. 134 a 136 - LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

Art. 134 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A Proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. Art. 135 O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 136 O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular lícitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 148 - LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES):

"A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas"

Art. 161 - LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES):

"A autoridade ou servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a comunicar às autoridades referidas no art. 157, para a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"

Barbacena, _____ de _____ de 20____.



FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____
Raça/cor: () indígena () branca () negra () amarela () parda
Deficiente: () sim () não
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de escolaridade: () nível fundamental () nível médio () nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____ Órgão expedidor: _____ Data exp. ___/___/_____
Título de eleitor nº _____ Zona _____ Seção _____
Município/UF _____ Comprovantes de votação ___/___/_____ e ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria _____
CPF _____ PIS/PASEP _____
CTPS nº _____ Série _____ UF _____
Identidade profissional nº _____ Órgão expedidor _____
Data expedição: ___/___/_____

Barbacena, _____ de _____ de 20____.

CONTA-CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SEU VENCIMENTO:

Banco Itaú - Agência _____ Conta-corrente nº _____

Os dados acima transcritos não contém rasuras e conferem com os documentos apresentados pelo(a) servidor(a).

Servidor(a) _____ Matrícula _____



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA SÚMULA
VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DECRETO
MUNICIPAL Nº 6.669/2009**

Eu, _____, nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de _____ declaro, para fins de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº. 6.669/2009, que:

I – PARENTESCO

() **TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou minha nomeação para o cargo/função que exerço OU com servidor da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento OU com servidor contratado temporariamente OU estagiário OU terceirizado que prestem serviços para o Poder Executivo.

() **NÃO TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou minha nomeação para o cargo/função que exerço OU com servidor da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

() Vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade desfeito judicialmente a partir de ____/____/____ (separações de fato não serão consideradas).

II – NATUREZA/GRAU DE PARENTESCO

Linha reta:

- () 1º grau (pais e filhos)
- () 2º grau (avós e netos)
- () 3º grau (bisavós e bisnetos)

Linha colateral:

- () 2º grau (irmãos)
- () 3º grau (tios e sobrinhos)

Por afinidade (linha reta):

- () 1º grau (sogros, genros, noras e enteados)
- () 2º grau (avós e netos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de avós e netos)
- () 3º grau (bisavós e bisnetos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de bisavós e bisnetos)

Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade: ____/____/____

Por afinidade (linha colateral):

- () 2º grau (cunhados)
- () 3º grau (tios e sobrinhos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de tios e sobrinhos)

Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade: ____/____/____

() **Cônjuge**



III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por ser verdade, firmo o presente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa de acordo com a legislação citada abaixo, sem prejuízo de outras que se apliquem.

Legislação Civil

Código Civil

“Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”

“Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”

Legislação Penal

Código Penal

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Legislação Administrativa

Lei Municipal n. 3.245/95

“Art. 132 - São deveres do servidor:

II - ser leal às instituições a que servir;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;”

“Art. 143 - São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo em comissão;

VI - destituição de função gratificada”

Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992).

Barbacena, _____ de _____ de 20____.



DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____

Portador(a) do CPF nº _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Emissor/UF _____

DECLARA, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possui os seguintes bens: _____

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Barbacena, ____ de _____ de 20 ____.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

Eu, _____, para fins de exercício da função de _____ declaro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, bem como no art. 7º da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993 e demais legislações pertinentes, sob responsabilidade civil e penal, que **NÃO** possuo bens e/ou valores.

Barbacena, ____ de _____ de 20 ____.



D=E=C=L=A=R=A=ÇÃ=O

Eu, _____, CPF nº _____
declaro não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.245/95, alterada pela Lei nº 4.238 de 2009.

Por ser esta a expressão de verdade, assino o presente documento para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Barbacena, _____ de _____ de _____.

Assinatura